ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.065/GAB/PREF/2026 **GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE MARÇO DE 2026.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superavit financeiro 2025".

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, para atender à seguinte dotação:

0218	**Secretaria Municipal para os Povos Indígenas (SEMUP).**				
04.122.0001.2014.0000			**Fortalecimento dos Povos Originários**		
4.4.90.52.00		2.706	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 200.000,00
Total					**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2025 (anexo 14D) em anexo.

Fonte	**C/C**	**Valor da Receita**
Emenda parlamentar nº 202439450003	575855207-7	R$ 200.000,00
Total		**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de março de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AAA3EBBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2026. Edição 4184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/